



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250102/0001-64

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 202509010001

NOTA TÉCNICA Nº 01/2025

Assunto: Revogação do Edital de Dispensa Eletrônica nº 202509010001.

Referência: Alteração das especificações do objeto do edital para adequação às necessidades do órgão contratante.

1. INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem por objetivo fundamentar a revogação do Edital de Dispensa Eletrônica nº 202509010001, referente à contratação de serviços de consultoria jurídica destinada à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira. A medida decorre de verificação de que o edital, em sua forma atual, não contempla adequadamente as necessidades do órgão contratante.

2. FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

A revogação fundamenta-se nos seguintes dispositivos e princípios legais:

- **Artigo 71 da Lei 14.133/2021:** Prevê a possibilidade de revogação do edital por razões de interesse público supervenientes devidamente comprovadas.
- **Princípio da Supremacia do Interesse Público:** A Administração deve garantir que suas contratações estejam alinhadas às necessidades essenciais e à maximização do benefício à sociedade.
- **Identificação da Inadequação ao Objeto:** Foi constatada a necessidade de inclusão de exigência relativa à contratação de, no mínimo, duas advogadas mulheres para atuação na Procuradoria da Mulher, a fim de atender às diretrizes de igualdade de gênero e às necessidades específicas do órgão.

3. MOTIVOS PARA A REVOGAÇÃO

3.1. Durante o processo de análise das demandas da Procuradoria da Mulher, constatou-se que o edital não previa, de forma clara e específica, a obrigatoriedade de a empresa contratada dispor de carga horária semanal presencial de advogadas mulheres, que são essenciais para o atendimento ao público-alvo e para a implementação de políticas de igualdade de gênero.

3.2. Tal lacuna inviabiliza a adequada execução do objeto contratado e compromete a eficácia das ações voltadas à defesa dos direitos das mulheres no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

3.3. O procedimento licitatório encontra-se dentro do prazo legal, visto que a abertura das propostas está prevista para às 12h00 de **14 de janeiro de 2025**, permitindo à Administração a adoção das medidas corretivas necessárias.

4. DECISÃO

Com base nos fundamentos apresentados, propõe-se a revogação do Edital de Dispensa Eletrônica nº 202509010001, com a devida comunicação aos interessados e a publicidade exigida pela legislação.

5. PROVIDÊNCIAS

5.1. Informar aos participantes do processo licitatório, via sistema eletrônico e outros meios de comunicação disponíveis, sobre a revogação do edital, acompanhada das justificativas legais e administrativas.

5.2. Proceder com a revisão do Termo de Referência, adequando-o às novas especificações.

6. CONCLUSÃO

A revogação do presente edital é medida necessária para assegurar que a contratação atenda de forma plena às necessidades do órgão público e ao interesse coletivo. As ações subsequentes serão adotadas em conformidade com os preceitos legais, respeitando os princípios da eficiência, publicidade e transparência.

Lavras da Mangabeira/CE, 14 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente

Luiz Aduino de Sousa Férrer Júnior

Ordenador de Despesas